

LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APORTAR CONTRAPARTIDA DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 889288/2019, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA A AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a depositar o valor necessário para integralizar a contrapartida pactuada com o Ministério da Agricultura em razão do convênio nº 889288/2019, de 30 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O valor a ser depositado é de R\$74.070,00 (setenta e quatro mil e setenta reais), decorrente da diferença entre o total da contrapartida pactuada, R\$277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) e valor pago após procedimento licitatório, que foi R\$202.930,00 (duzentos e dois mil novecentos e trinta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte um.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal